PROJETO DE LEI CM Nº 20, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP- a receber doações.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP - autorizado a receber por meio da fatura de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados Carentes – FARASVEC, inscrita no CNPJ nº 20.938.361/0001-90, com sede à Avenida Brasil, nº 904, Santa Eugênia, neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.

§ 1º As cobranças dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE-LP, constando o valor a ser doado, o qual deve ser incluído na fatura mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.

§ 2º As doações podem ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do doador, dirigida ao SAAE-LP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 03 de junho de 2019.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

A Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados Carentes – FARASVEC, inscrita no CNPJ nº 20.938.361/0001-90, é uma entidade que presta relevantes serviços para a comunidade, é beneficente, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 329, de 27 de junho de 1988, está em funcionamento há vários anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne aos seus objetivos, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma e presta relevantes serviços à comunidade.

Diante de todo exposto, espero o justo apoio dos nobres colegas a esta empreitada, requerendo a todos que votem pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2019.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV